

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## PORTARIA Nº 017, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

*“Instaura Processo Administrativo e constitui Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas por lei, e em observação ao Decreto nº 141/2021,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar o Processo Administrativo nº 002/2022 em face da empresa **COM SAÚDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 35.796.806/0001-12, sediada a Avenida Vitória da Conquista, nº 192, Bairro Centro, na cidade de Barra do Choça, Estado da Bahia, representada neste ato pela **SRA. KARLENE SANTOS PORTO**, brasileira, maior, capaz, empresária, Documento de Identificação nº 12011891 28 SSP/BA e CPF nº 010.174.045-00, encontradiça a Avenida Vitória da Conquista, nº 192, Bairro Centro, na cidade de Barra do Choça, Estado da Bahia, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e as Cláusulas Quarta, itens 4.1.; 4.5; Cláusula Sexta, itens 6.1; 6.11 do Contrato nº 026/2022 com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 14 do Termo de Referência, constante no Edital, bem como Cláusula Oitava do Contrato e artigo 87 da Lei 8666/1993, todos capitulados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cordeiros e realizar a rescisão contratual nos termos do art. 79, I, da Lei 8666/1993.

**Art. 2º.** Designar VANUSIA BRAZ DO NASCIMENTO (PRESIDENTE), matrícula n.275, GRAZIANE DIAS OLIVEIRA (MEMBRO), matrícula n.1674 e RENATA LUZ DA SILVA NASCIMENTO (MEMBRO), matrícula n. 494, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

**Art. 3º.** Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 06 de abril de 2022.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*